



REQUERIMENTO Nº 7558/2021

EMENTA: REQUER SERVIÇOS PÚBLICOS DE ZELADORIA EM PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES QUE ESPECIFICA NA NOVA RIBEIRÂNIA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No BAIRRO DA Nova Ribeirânia, zona Leste de nossa cidade, há um conjunto de praças públicas e áreas verdes, merecendo atenção de zeladoria pela Administração Pública Municipal.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Solicitamos vistoria nas referidas praças, a saber:

•Praça Jorge Amado, situada entre as ruas: José Bianchi, Otto Bens, Sargento Silvio Delmar Hollembach e Afonso Taranto;

•Praça Expedicionário Antônio Ermacura, situada entre as ruas: Gildo Inácio, Sargento Silvio Selmar Hollembach, Elias Farah Badra e Mário de Souza;

•Praça APAMAGIS, Associação Paulista de Magistrados, situada ente as ruas: Abrão Boanaim, Marino Bruno Regini, Sargento Silvio Delmar Hollembach e Elias Farah Badra;

•Praça Flávio José Zafanella, situada entre as ruas: Francisco Ricioni, Pedro Pegoraro e Agostinho Veiga;

•Área Verde situada entre as ruas: André Benedito, Elias Farah Badra, José Pierri.

2. Realizar tal vistoria solicitada no item anterior, em relação as possibilidades de realização e programação de serviços de zeladoria, na conservação e manutenção dos referidos logradouros públicos supracitados, no tocante a





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

iluminação pública, limpeza geral, inclusive recolhimento de folhagens, poda de arvores e cuidados de jardinagem e paisagismo, reparos e implantação em calçadas (passeios) e passarelas internas, bancos (reparos e implantação de novos) e demais equipamentos de mobiliário urbano ali existentes, de forma a deixa-las em condições de uso com conforto e segurança pela população, como lhe é de direito.

3. Informar este Vereador dos resultados de vistoria e das providencias tomadas ou programadas a serem realizadas em função desta, ou da não realização e devida justificativa.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



